



Prefeitura do Município

Catanduvas

GESTÃO 1997/2000

O Futuro Depende de Nós



LEI Nº 002/2001

SÚMULA: Autoriza o chefe do Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e dá providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte.

**L
E
I**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Vigente um Crédito Especial no valor de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) com a seguinte classificação:

03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
03:01 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA;
03070202.004 - Manutenção das Atividades de Unidade.
999900 - Reserva de Contingência R\$ 73.000,00

Total R\$ 73.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

03:00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;
03:03 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO;
03070212.008 - Manut. das Ativ. Rel. Mat. Pat. e Serviços Gerais;
3132 - Outros Serviços e Encargos R\$ 73.000,00

TOTAL R\$ 73.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Município de Catanduvas, Estado do Paraná,
em 08 de fevereiro 2001.


OLIMPIO DE MOURA
Prefeito